

**Procedimento do concurso para atribuição de Bolsa de Investigação (BI-L), no âmbito do Centro de Investigação em Serviços Digitais (CISeD) no Instituto Politécnico de Viseu (IPV), com a referência UIDB/05583/2020-MEC-02, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES, ao abrigo do financiamento atribuído pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), no âmbito do Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D**

**Ata número 1**

-----Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, através de videoconferência, reuniram-se os elementos constituintes do júri do Concurso em título, abaixo identificados e assinados, para estabelecer o método e os critérios a aplicar na seriação dos candidatos, a atribuir de acordo com as disposições do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPV, aprovado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) conforme o estabelecido na Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto. -----

-----O júri deliberou proceder de acordo com os seguintes princípios: 1) quanto à elegibilidade para avaliação, atender à conformidade do processo de candidatura com os requisitos do edital do concurso, excluindo os candidatos cujos processos não estejam completos e/ou cuja habilitação académica de base não se situe no âmbito definido nos critérios de admissão; 2) proceder à seriação dos candidatos admitidos a avaliação de acordo com os critérios anunciados em edital, nos seguintes termos: “a Classificação final, usada para a seriação dos candidatos, é expressa na escala de 0 a 20 valores e é dada pela seguinte fórmula:  $CF = 0,6 AC + 0,4 ES$  [em que  $AC = 0,3 HA + 0,15 EI + 0,15 EP$ ], sendo  $CF =$  Classificação Final,  $AC =$  Avaliação Curricular,  $ES =$  Entrevista de Seleção,  $HA =$  Habilitações Académicas,  $EI =$  Experiência de Investigação e  $EP =$  Experiência Profissional, e em que todos os parâmetros são expressos na escala de 0 a 20 valores. Serão selecionados para a entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular uma classificação igual ou superior a 10 valores.” -----

-----A classificação da Habilitação Académica (HA) será determinada através da fórmula  $HA = CFL + NPG$ , sendo  $CFL =$  Classificação Final da Licenciatura e  $NPG =$  Número Pós-graduações (máximo de 30 pontos). -----

-----A classificação da Experiência de Investigação (EI) será determinada através da participação em artigos, livros ou comunicações em conferências e congressos até ao limite de 20 valores.

-----A Experiência Profissional em atividades recentes de investigação, demonstração e divulgação no âmbito da área científica da candidatura (EP) será avaliada através da participação em trabalhos ou projetos até ao limite de 20 valores. -----

-----Na Entrevista de Seleção (ES), serão avaliados a capacidade de comunicação em português e inglês, a capacidade de iniciativa e a motivação dos candidatos, os conhecimentos sobre os temas implicados no projeto, até ao limite de 20 valores.

-----Concluída a reunião, elaborou-se esta ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos três membros do Júri. -----

-----Viseu, 27 de dezembro de 2022 -----

-----  
Professor Doutor José Luís Henriques Silva

Professor Doutor Paulo Joaquim Antunes Vaz

Professor Doutor Serafim Paulo Melo de Oliveira